CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – MT
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024 E REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MT

LOCAL: Hotel Fazenda Mato Grosso, sala Curicaca, R. Antônio Dorileo, 1100, Coxipó, Cuiabá - MT, 78085-230,
DATA: 05.02.2025 (quarta-feira)

PROGRAMAÇÃO

9h30min – Apresentação das entidades habilitadas no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024:

- ✓ **9h45min** – Cada entidade terá o tempo de até 10 minutos para apresentar a política inserida na atuação da entidade;
- ✓ **10h10min** - Serão inscritos 02 conselheiros por segmento do CES/MT para que formulem perguntas às entidades, limitado a 2 minutos por inscrição e sem direito a réplica;
- ✓ **10h30min** – As entidades terão 2 minutos para responderem às dúvidas dos Conselheiros;
- ✓ **10h40min** - Encerrado o momento de perguntas e esclarecimentos será anunciada as entidades para homologação do Pleno;
- ✓ **11h30min** – Almoço.

14h – Reunião Ordinária do mês de fevereiro de 2025.

- ✓ Conferência de quórum – **(5min.)**
- ✓ Apreciação e votação da Ata da reunião ordinária de dezembro 2024; **(10min.)**
- ✓ Expediente Relevante do CES-MT – **(5Min.)**
- ✓ Pedido de alteração da pauta: (inclusão, alteração, exclusão ou correção)

Apresentação, discussão e deliberações sobre:

- ✓ Ações realizadas pelo Conselho Estadual de Saúde no exercício de 2024, atividades da Secretaria Executiva/SGCES; **(apresentação 10min).**
- ✓ Relatórios de visitas Técnicas realizadas em 2024, pela Comissão de Monitoramento e Cooperação Técnica do CES- MT – Comissão de monitoramento e Cooperação Técnica do CES; **(apresentação 10min).**

Informes
18h.Encerramento.

Lúcia Almeida
Secretária Geral do CES - MT

Art. 25.º A sequência normal de qualquer reunião será a seguinte: I – Confirmação de quórum, feita pelo Secretário Geral e abertura pelo Presidente;
II – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; III – Comunicação pelo Secretário Geral dos expedientes relevantes recebidos; IV- – Leitura da ordem do dia constando dos temas previamente definidos reparados; V – Inclusão na pauta de matéria considerada urgente; VI – Discussão e votação das matérias constantes na pauta; VII – Informes e VIII – Encerramento.
§ 5º O suplente assumirá no caso de falta ou afastamento do Conselheiro(a) titular.